



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.092/96

De 22 de fevereiro de 1996.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

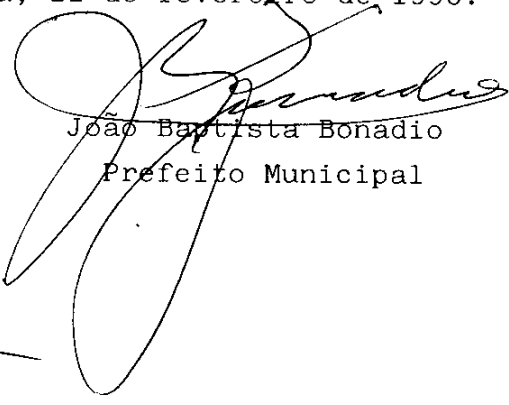
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, visando ao incremento da arrecadação de tributos e à instalação de Unidade de Atendimento ao Público - UAP.

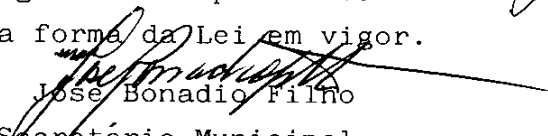
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes, da execução desta lei, correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de fevereiro de 1996.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal

Pça. Domingos Javares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo